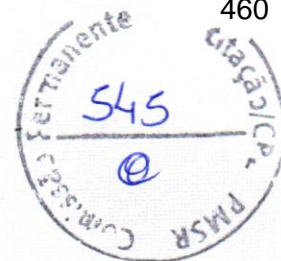




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0291/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, SEMOB, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA - PB, situada na Rua Juarez Távora, 93 - Centro - Santa Rita - PB, CNPJ nº 15.556.667/0001-42, neste ato representada pelo Superintendente JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF nº 109.068.934-87, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 04.523.923/0001-89, localizado na AV PRESIDENTE DUTRA, nº 12 - lote 02 - IMBIRIBEIRA - CEP 51.190-505 - RECIFE - PE, neste ato representado pelo sócio GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS, com CPF sob nº. 479.856.074-04, doravante simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) Art. 40, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a RENOVAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DE VALOR NO PERCENTUAL DE 1,8644% (UM INTEIRO E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO DÉCIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO) DO CONTRATO Nº 291/2022, perfazendo um valor em reais de R\$ 14.698,93 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), passando a ser o valor atualizado do Contrato de R\$ 803.098,93 (OITOCENTOS E TRÊS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, SEMOB, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com fundamento disposições nos Arts. 57, Inciso II e no Art. 40, da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
PROJETO ATIVIDADE: 26 782 1012 2160 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS: 44.9052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS:500 - RECURSOS VÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o presente aditivo de PRORROGAÇÃO CONTRATUAL para que seja mantido o objeto contratado por se tratar de um serviço contínuo e indispensável pra operação e manutenção dos sistemas de Videomonitoramentos no Município de Santa Rita e REAJUSTE DE VALOR previsto no contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IPG-M, tendo em vista ser mais vantajosa para o erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a). **GENILTON SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF 047.140.274-50, com lotação fixada na Semob do Município de Santa Rita - PB.

5.2 O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a). **BRUNO DE FRANÇA SANTOS PESSOA**, portador(a) do CPF 102.907.754-18, com lotação na Semob do Município de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no **CONTRATO n° 291/2022**, bem como no quarto Termo Aditivo, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas

Santa Rita - PB, 22 de Junho de 2023.

JOSE ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE DA SEMOB-SR
CONTRATANTE

SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA
CNPJ n° 04.523.923/0001-89
CONTRATADA



TESTEMUNHAS

CPF

CPF

ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 291 2022

ITENS	DESCRIÇÃO	PREVISTO			PREVISTO REAJUSTADO			
		UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	% REAJUSTE	VALOR UNIT REAJUSTADO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
	CENTRAL DE OPERAÇÕES							
1	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	sist x mês	12	R\$ 998,00	R\$ 10.776,00	1,86%4%	R\$ 914,74	R\$ 10.976,91
2	LICENÇA POR CÂMERA PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	sist x mês	360	R\$ 43,00	R\$ 15.480,00	1,86%4%	R\$ 43,80	R\$ 15.768,61
3	SERVIDOR PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO	und x mês	12	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00	1,86%4%	R\$ 3.921,78	R\$ 47.061,35
4	RACK PARA SERVIDOR	und x mês	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	1,86%4%	R\$ 173,17	R\$ 2.078,03
5	NOBREAK 3KVA COM BANCO DE BATERIAS	und x mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	1,86%4%	R\$ 916,78	R\$ 11.001,36
6	SWITCH 16 PORTAS	und x mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	1,86%4%	R\$ 101,86	R\$ 1.222,37
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA TÉCNICA COM CADEIRA)	und x mês	24	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00	1,86%4%	R\$ 264,85	R\$ 6.356,34
8	ESTAÇÃO WORKSTATION PARA VIDEOMONITORAMENTO	und x mês	24	R\$ 420,00	R\$ 10.080,00	1,86%4%	R\$ 427,83	R\$ 10.267,93
9	MESA CONTROLADORA COM JOYSTICK	und x mês	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00	1,86%4%	R\$ 137,52	R\$ 3.300,41
10	PAINEL VIDEOWALL	und x mês	12	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00	1,86%4%	R\$ 3.310,59	R\$ 39.727,12
11	MONITOR 21 POLEGADAS	und x mês	36	R\$ 82,00	R\$ 2.952,00	1,86%4%	R\$ 83,53	R\$ 3.007,04
12	INSTALAÇÕES LÓGICAS E ELÉTRICAS	und x mês	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	1,86%4%	R\$ 254,66	R\$ 3.055,93
	COMUNICAÇÃO DE DADOS							
13	LINK TRUNCAL PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES	und x mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	1,86%4%	R\$ 1.018,64	R\$ 12.223,73
14	LINK PARA CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO	und x mês	360	R\$ 510,00	R\$ 183.600,00	1,86%4%	R\$ 519,51	R\$ 187.023,04
15	CHIP DE DADOS 4G PARA CÂMERAS	chip x mês	24	R\$ 157,00	R\$ 3.768,00	1,86%4%	R\$ 159,93	R\$ 3.838,25
	DISPOSITIVOS DE VIDEOMONITORAMENTO							



Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 291 2022

16	CÂMERA SPEED DOME TCP/IP TIPO I	câmara x mês	300	R\$ 608,00	R\$ 182.400,00	1,8644%	R\$ 619,34	R\$ 185.800,67
17	CÂMERA SPEED DOME TIPO TCP/IP TIPO II	câmara x mês	60	R\$ 963,40	R\$ 57.804,00	1,8644%	R\$ 981,36	R\$ 58.881,70
18	CÂMERA 4G EMBARCADA EM VIATURA	câmara x mês	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00	1,8644%	R\$ 865,85	R\$ 20.780,34
INFRAESTRUTURA								
19	SEMIPÓRTICO PARA FIXAÇÃO DE CÂMERA	und x mês	360	R\$ 110,00	R\$ 39.600,00	1,8644%	R\$ 112,05	R\$ 40.338,30
20	KIT PARA ENTRADA DE ENERGIA	und x mês	360	R\$ 32,00	R\$ 11.520,00	1,8644%	R\$ 32,60	R\$ 11.734,78
21	RACK OUTDOOR	und x mês	360	R\$ 180,00	R\$ 64.800,00	1,8644%	R\$ 183,36	R\$ 66.008,13
22	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE CÂMERA	und x mês	360	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00	1,8644%	R\$ 8,56	R\$ 3.117,05
GESTÃO CENTRAL								
23	EQUIPE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	hora x mês	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00	1,8644%	R\$ 224,10	R\$ 53.784,40
24	SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	sist x mês	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	1,8644%	R\$ 376,90	R\$ 4.522,78
25	TREINAMENTO EM SISTEMAS TECNOLÓGICOS	und	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	1,8644%	R\$ 101,86	R\$ 1.222,37
			VALOR TOTAL GERAL	R\$	788.400,00	VALOR TOTAL GERAL	R\$	803.098,93

(Handwritten signature)

